



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 257/2020  
Proc. nº 13.423/2020

Itanhaém, 15 de outubro de 2020.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.432, de 15 de outubro de 2020, que **“Dispõe sobre denominação de via pública”**, originária do **Projeto de Lei nº 65/2020**, de autoria dessa Presidência, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 5 de outubro p.p., conforme **Autógrafo nº 65/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.432, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Itanhaém,

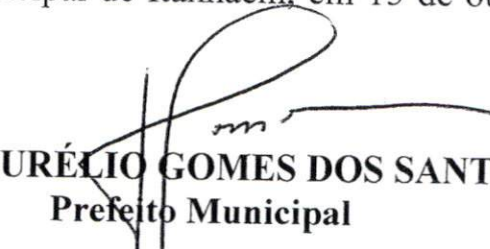
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **SALVADOR RIBEIRO SOARES** a atual Rua 05, localizada no Jardim Ieda, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de outubro de  
2020.


  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Lallo.

2020.

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.423/2020.  
Projeto de Lei de autoria do Vereador Hugo Di

Departamento Administrativo, em 15 de outubro de

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração